

LEI Nº 658, DE 18 DE ABRIL DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 332

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores de Melancia e Hortifrutigranjeiros de Miracema e Região - APROMIR.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Melancia e Hortifrutigranjeiros de Miracema do Tocantins e Região - APROMIR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado